



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

BR-040 - KM 2,5 - RUA FLOR DE TRIGO Nº 20/24 - Bairro JARDIM FILADELFIA - CEP 30865330 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

CONTRATAÇÕES DE TIC

ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

1.1. DESCRIÇÃO SUCINTA

Aquisição de memórias flash tipo pen drive USB 3.0 para utilização da solução JE-Connect nas Eleições 2026.

1.2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)

A presente contratação decorre da necessidade de prover a infraestrutura tecnológica indispensável à execução da solução JE-Connect, aplicação responsável pela transmissão dos resultados das urnas eletrônicas diretamente dos locais de votação no âmbito das Eleições 2026.

A solução JE-Connect opera por meio de um sistema embarcado, o qual requer, para cada ponto de transmissão, a utilização de um kit composto por duas mídias distintas, com funções complementares e essenciais ao adequado funcionamento do processo:

- a Mídia do Sistema Embarcado (MSE), destinada ao armazenamento e execução do sistema JE-Connect, sendo responsável por viabilizar a operação da aplicação nos locais de votação;
- a Mídia Chave, voltada à garantia da segurança do processo, desempenhando papel fundamental nos mecanismos de autenticação e proteção dos dados transmitidos.

Dessa forma, a disponibilização dessas mídias é condição indispensável para assegurar a operacionalização da solução, uma vez que ambos os componentes são necessários e indissociáveis para cada ponto de transmissão implementado.

A ausência desses dispositivos comprometeria a execução da estratégia de transmissão descentralizada dos resultados eleitorais, inviabilizando ganhos de eficiência, celeridade e segurança pretendidos pela Justiça Eleitoral.

Assim, evidencia-se a necessidade da contratação para assegurar a adequada preparação e execução das Eleições 2026, garantindo suporte tecnológico confiável e compatível com os requisitos operacionais e de segurança exigidos no processo de transmissão de resultados.

A contratação está alinhada com os seguintes objetivos estratégicos:

- PETRE 2021-2026 (Resolução TRE-MG nº 1183/2021): Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais.
- PDTIC 2021-2026 (Resolução TRE-MG nº 1264/2023): Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E NO PLANO DE CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÃO DE TIC

2.1. A contratação objeto destes autos foi prevista no Anexo I do Plano de Aquisições 2026 - Eleições (item 17), que se refere às demandas sujeitas à disponibilidade orçamentária superveniente no ano da execução.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os produtos deverão atender no mínimo o seguinte:

- a) Deverão ser fornecidos preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- b) Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs). A comprovação poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou credenciada pelo INMETRO, informativo detalhado em site eletrônico do fabricante, manual do equipamento, declaração de conformidade da Diretiva 2011/65/EU (RoHS) ou certificação EPEAT que explice conformidade RoHS.

3.2. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

- a) A licitante classificada em primeiro lugar deverá entregar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro, **1 (um) exemplar do pen drive ofertado** para fins de avaliação e testes.

b) A amostra deverá ser enviada à **Seção de Manutenção de Equipamentos - SEMAE** do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, localizada na Rua Flor de Trigo 20/24, Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.865-330, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) devidamente identificada.

c) Os testes serão realizados em um Computador HP (Intel Core i7, 8GB RAM, USB 3.0), ou similar, com instalação padrão do Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, na versão Português (Brasil), com os drivers mais atuais fornecidos pelo Windows Update.

d) Inicialmente, a amostra será conectada na porta USB 3.0 do microcomputador e testada com o aplicativo "CrystalDiskMark 8.0.4 x64" disponível em <https://crystalmark.info/en/software/crystaldiskmark/> (Standard Edition) configurado como: Ajustes= Padrão e Profile=Default e Read&Write (+Mix). Nesta etapa, além do correto funcionamento, será verificado se o produto atende as taxas de leitura e gravação mínimas solicitadas. Na figura 1 abaixo, a título exemplificativo, a amostra atingiu 148,07 MB/s (leitura) e 52,64 MB/s (gravação) e seria aprovada neste quesito.

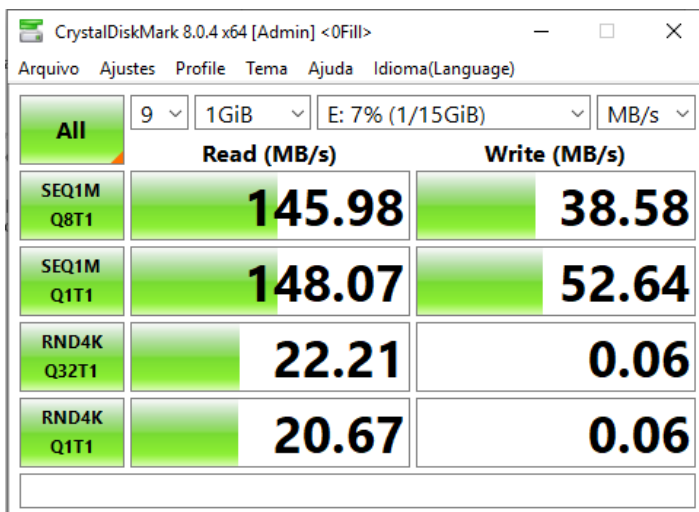


Figura 1 – Tela do CrystalDiskMark

e) A segunda etapa, consistirá na instalação da solução TCS (baseada no Linux) na amostra para verificar o funcionamento. O microcomputador será configurado para dar o BOOT, carregar o sistema operacional, através do pen drive conectado na porta USB. Neste momento, a solução TCS deverá carregar normalmente até chegar na tela principal. Serão realizados testes de navegação com os sistemas web da Justiça Eleitoral.

f) Os testes serão concluídos no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** após o recebimento da amostra.

g) A(s) amostra(s) reprovada(s) deverá (ão) ser retirada(s) nas dependências deste TRE, no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da homologação do certame.

h) A não retirada da(s) amostra(s) no prazo acima fixado acarretará a requisição do material em favor do TRE-MG, pela configuração da perda da propriedade, por abandono, de acordo com o artigo 1275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021.

i) Será exigida amostra, ainda que o produto ofertado seja da marca de referência, pelas seguintes razões:

Justificativa técnica para exigência de apresentação de amostra do pen drive, ainda que do modelo de referência indicado no Termo de Referência:

- Verificação de autenticidade e procedência

Mesmo sendo o modelo de referência, há risco de fornecimento de unidades falsificadas, recondicionadas ou paralelas. A amostra permite confirmar que o produto é original e atende às especificações de fábrica.

- Controle de qualidade e lote específico

Memórias flash tipo pen drive podem variar em desempenho conforme o lote ou revisão de firmware. A amostra garante que o lote ofertado mantém o padrão de qualidade esperado.

- Compatibilidade prática com o parque computacional

Ainda que seja o mesmo modelo, pode haver diferenças de firmware ou pequenas revisões de hardware que impactem compatibilidade com placas-mãe, BIOS ou drivers. A amostra permite validar em ambiente real.

- Mitigação de riscos de fornecimento inadequado

A exigência de amostra funciona como barreira contra fornecedores que tentem entregar produtos similares ou versões OEM com desempenho inferior.

- Garantia de desempenho mínimo

Testes práticos (velocidade de leitura/escrita) e de compatibilidade asseguram que o produto atende às necessidades operacionais do órgão, evitando prejuízos futuros.

3.3. REQUISITOS TECNOLÓGICOS

3.3.1. Manutenção e garantia

a) O produto deverá possuir garantia mínima **12 (doze) meses** com atendimento "on-site" a ser prestada nas dependências da Seção de Manutenção de Equipamentos em dias úteis (de segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 9h às 18h). Justifica-se a garantia de 12 (doze) meses prevista, por se tratar de prazo praticado amplamente no mercado para este tipo de objeto.

b) Os serviços poderão ser prestados pelo fabricante do equipamento, pela rede de assistência técnica autorizada (Região Metropolitana de Belo Horizonte) ou diretamente pela contratada, sempre sob responsabilidade desta última.

c) Caso não seja viável a realização do reparo, a contratada deverá substituir definitivamente o produto defeituoso por outro com as mesmas características, mantendo o mesmo período de garantia restante.

d) Decorrido o prazo para substituição sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para efetuar a substituição do equipamento, bem como a exigir do

- contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos produtos.
- e) Havendo a necessidade de retirada do produto do TRE-MG, todas as despesas referentes ao transporte e seguro correrão por conta da empresa contratada.
- f) A garantia é complementar à legal, aplicando-se subsidiariamente as regras da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3.4. NATUREZA DOS BENS

3.4.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Como estimativa de aquisição foi considerada a seguinte demanda:

Item	Demanda prevista	Quantitativo a ser contratado	Última aquisição
1	Memória flash tipo pen drive USB 3.0 64GB	2000 unidades	0020518-95.2023.6.13.8000 (2500 unidades)

4.2. As memórias de cálculo usadas para a estimativa estão presentes no Anexo C deste Estudo Técnico Preliminar.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Alternativas analisadas:

Após pesquisa mercadológica, identificamos as seguintes soluções possíveis:

5.1. Aquisição de SSDs portáteis USB 3.0

Embora ofereça elevada capacidade de armazenamento e desempenho superior, apresenta custo significativamente maior e recursos além do necessário para atender às demandas identificadas. Ademais, a dependência de acessórios externos aumenta o risco de extravio ou falha operacional, tornando a solução pouco eficiente em termos de custo-benefício.

5.2. Aquisição de memórias flash tipo pen drive USB 3.0

Os pen drives utilizam memórias flash não voláteis para armazenar os dados. Isso significa que os dados não são perdidos quando é desligado, além de não exigir partes móveis ou uso excessivo de energia. Mostra-se mais adequado às necessidades, por oferecer

capacidade suficiente, menor custo unitário, em torno de R\$ 100,00, facilidade de manuseio e histórico consolidado de uso pela Justiça Eleitoral. Além disso, sua vida útil estimada entre 5 e 10 anos garante confiabilidade para o período de utilização previsto.

5.3. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES ADERENTES AOS REQUISITOS

Conforme item 5.2, as memórias flash tipo pen drive são comercializadas amplamente no mercado e apresentam-se como melhor solução para utilizar o sistema JE-Connect do Tribunal.

5.4. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

A aquisição de SSDs portáteis USB 3.0 não é viável do ponto de vista técnico e econômico.

6. ESCOLHA DE SOLUÇÃO

Aquisição de memórias flash tipo pen drive USB 3.0 conforme especificado no subitem 8.1. A referida solução contempla os requisitos mínimos de desempenho e qualidade definidos por meio de especificações usuais de mercado, razão pela qual se entende adequada a utilização do Pregão Eletrônico.

6.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Trata-se de solução segura e totalmente compatível com os equipamentos/sistemas da Justiça Eleitoral para uso do JE-Connect.

6.2. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Conforme demonstrado, a ferramenta pretendida atende os requisitos mínimos previstos e possui o melhor custo-benefício para atender os serviços do Tribunal.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de mercado, sendo que a pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

7.2. Estima-se um valor total de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)** embasado nas médias de preços de mercado, conforme doc. nº 7471191 obtidas na internet, compiladas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	------------	----------------	-------------

			MÉDIO ESTIMADO	
1	Memória flash tipo pen drive USB 3.0 64GB	2000	R\$ 102,00	R\$ 102.000,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- a) Capacidade de armazenamento de no mínimo **64 Gigabytes** (64 GB);
- b) Padrão USB 3.0 ou superior (retrocompatível com USB 2.0);
- c) Taxas de leitura e gravação mínimas de: **120MB/s e 45MB/s**, respectivamente;
- d) O dispositivo deverá ser reconhecido como unidade de inicialização pela BIOS e UEFI dos principais microcomputadores de mercado;
- e) Todos os dispositivos deverão ser idênticos visualmente, devendo ter cor predominantemente preta, prata ou cinza ou combinações destas;
- f) Estrutura emborrachada, metálica ou plástica, sem tampa, podendo o conector USB ser retrátil;
- g) A licitante deverá informar, em sua proposta, marca e modelo do dispositivo proposto, apresentando catálogo com especificações técnicas do produto que será fornecido;
- h) Genuíno do fabricante, fornecido em embalagem original e lacrada de fábrica.

8.2. RESTRIÇÕES:

- a) Para o mesmo lote, não serão aceitos dispositivos de modelos ou cores diferentes;
- b) Para o mesmo lote, não serão aceitos dispositivos com controlador ou memória flash diferentes;
- c) Não serão aceitos dispositivos com informações do fabricante genérico ou vazio, nos campos idVendor e idProduct;
- d) Não serão aceitos dispositivos sem número de série ou com números repetidos, no campo SerialNumber;
- e) Não serão aceitos dispositivos tipo mini (compacto) ou dual com conector micro-USB.**

Referências: Sandisk Ultra Flair USB 3.0 64 Gb SDCZ73, Samsung Bar Plus USB 3.1 64Gb ou equivalente.

CATMAT: 387366

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

9.1. A presente contratação refere-se a item único consistente na aquisição de 1.000 (mil) unidades de dispositivos de armazenamento do tipo pen drive USB 3.0, caracterizando, sob o aspecto do fornecimento, objeto homogêneo e padronizado.

9.1.1. Não obstante a sua caracterização como item único para fins de planejamento da contratação, o objeto possui natureza divisível, uma vez que admite o fornecimento em parcelas sem prejuízo de sua funcionalidade ou da adequada execução contratual.

9.1.2. Dessa forma, não há óbice, sob o ponto de vista técnico, à eventual adoção de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, mediante a aplicação de cota reservada, nos termos do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015 e do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, se aplicáveis ao presente caso.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO)

Com a contratação pretendida, o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais busca alcançar os seguintes resultados:

Ampliação da capacidade de transmissão dos resultados eleitorais, viabilizando o envio dos dados diretamente dos locais de votação, inclusive em localidades distantes dos Cartórios Eleitorais, por meio da disponibilização de dispositivos de armazenamento portáteis compatíveis com a solução JE-Connect, os quais permitirão a transmissão ágil e segura dos arquivos de resultado das urnas;

Redução significativa do tempo de apuração das Eleições, com aumento da celeridade no processo de consolidação e divulgação dos resultados, decorrente da possibilidade de transmissão descentralizada e imediata dos dados a partir de múltiplos pontos;

Fortalecimento da segurança do processo eleitoral, mediante a eliminação ou significativa redução da necessidade de transporte físico das mídias de resultados, minimizando riscos de extravio, danos ou interferências indevidas;

Ampliação e descentralização dos pontos de transmissão, aumentando a capilaridade da infraestrutura tecnológica e permitindo maior cobertura em regiões remotas, o que contribui para a eficiência e resiliência do processo de totalização;

Racionalização dos custos logísticos, especialmente em áreas de difícil acesso, com diminuição da necessidade de deslocamento de pessoal e de transporte físico de mídias;

Melhoria da eficiência operacional da Justiça Eleitoral, com a utilização de solução tecnológica moderna, robusta e alinhada às boas práticas de gestão pública, contribuindo para a confiabilidade, transparência e tempestividade do processo eleitoral.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Não há necessidade de serem adotadas providências prévias para a presente contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há registro de andamento de aquisições correlatas ou interdependentes dos itens pretendidos.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. Registra-se que estão sendo exigidos critérios de sustentabilidade na presente aquisição, conforme subitem 3.1.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

14.1. A contratação pretendida mostra-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, considerando os elementos apresentados no presente Estudo Técnico Preliminar.

Sob o aspecto **técnico**, a solução baseada na aquisição de memórias flash tipo pen drive USB 3.0 atende integralmente às necessidades da aplicação JE-Connect, sendo compatível com os sistemas e equipamentos utilizados pela Justiça Eleitoral. Trata-se de tecnologia amplamente difundida, consolidada no mercado e de fácil integração, não demandando adaptações complexas ou investimentos adicionais em infraestrutura. Ademais, os dispositivos possuem desempenho adequado para execução do sistema embarcado e transferência segura dos dados eleitorais.

No que se refere à **viabilidade operacional**, os dispositivos são de fácil manuseio, transporte e configuração, permitindo sua utilização por equipes distribuídas em todo o território de Minas Gerais, inclusive em localidades de difícil acesso. A solução contribui diretamente para a descentralização da transmissão dos resultados, reduzindo a dependência de deslocamentos físicos e otimizando a logística eleitoral. Ressalta-se, ainda, a possibilidade de reaproveitamento dos pen drives após o período eleitoral, ampliando sua utilidade para outras soluções institucionais, como o TCS – Token de Conexão Segura.

Do ponto de vista **econômico**, a aquisição apresenta excelente relação custo-benefício, considerando o baixo custo unitário dos dispositivos frente aos ganhos operacionais e de segurança proporcionados. A ampla oferta no mercado permite a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, promovendo competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Além disso, a durabilidade e a possibilidade de reutilização dos dispositivos contribuem para a racionalização dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente viável, sendo adequada para atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais no contexto das Eleições 2026, assegurando eficiência, segurança e economicidade aos processos de transmissão de resultados.

ANÁLISE DE SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

15. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

A presente aquisição não demandará recursos materiais e humanos, além dos que já estão disponíveis no Tribunal.

16. ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Não há.

17. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

Não há.

ANÁLISE DE RISCOS

18. RELAÇÃO DOS POSSÍVEIS RISCOS

O planejamento da aquisição contemplou a análise de riscos (art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), conforme Mapa de Riscos da Portaria DG nº 62/2025 - Anexo I (doc. nº 7471116).

ANEXO A

LISTA DE POTENCIAIS FORNECEDORES

Item	Fornecedor
	Memória flash tipo pen drive USB 3.0
1	- Amazon (Sandisk, Ultra Flair USB 3.0SDCZ73-064G-G46): R\$ 128,00 - Magazine Luiza (Sandisk CZ73 64gb Usb 3.0): R\$ 90,00 - Miranda Computação e Comércio Ltda (Sandisk CZ73-064G-G46) : R\$ 89,00 Preço unitário médio estimado: R\$ 102,00

ANEXO B

**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES E
INDICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES NESTE REGIONAL**

1) Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE-MG

Descrição: Registro de preços para aquisição de memórias flash tipo pen drive USB 3.0 de 64GB, Pregão SRP nº 40/2023.

2) Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – TRE-SP

Descrição: Registro de preços para aquisição de pen drives de 32GB com interface USB 3.0, Pregão SRP nº 77/2019.

3) Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - TRE-SC

Descrição: Aquisição de pen drives USB e cabos extensores USB, Pregão nº 90017/2026.

ANEXO C
MEMÓRIAS DE CÁLCULOS

Item 1 – Serão adquiridas 2000 unidades para montar os kits JE-Connect, quantitativo estimado com base nas Eleições 2024, adoção da solução nos 446 locais de votação de Belo Horizonte (SEI 0012102-36.2026.6.13.8000), eventual ampliação dos locais de transmissão de difícil/fácil acesso e já contando com os pen drives existentes no Tribunal, conforme levantamento abaixo:

Mídias/pen drives necessários

Quantitativo

Geradores= 250

MSE (Mídia com Sistema Embarcado) = 1100

MC (Mídia Chave) = 1100

Geradores, MSE e MC (Backup/ampliação dos locais de transmissão) = 400

Total necessário= 2850

Pen drives compatíveis existentes

Quantitativo

Sandisk, total existente= 850

Total de pen drives a serem adquiridos (2850 – 850) = 2000

Belo Horizonte, data registrada no sistema.

Assinaturas da Equipe de Planejamento da Contratação

Henrique Tales Costa Santos

Tatiana Neves Marques Pereira Mapa

Integrante Técnico (SEMAE)

Integrante Administrativo (ACON)

Guilherme Xavier Formigli Alves
Integrante Demandante (SESOP)



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME XAVIER FORMIGLI ALVES, Chefe de Seção**, em 22/06/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA NEVES MARQUES PEREIRA MAPA, Assessor(a)**, em 23/06/2026, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE TALES COSTA SANTOS, Chefe de Seção**, em 23/06/2026, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7550316** e o código CRC **E04912C1**.

0009833-24.2026.6.13.8000

7550316v3